

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 14

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 21 de janeiro de 2011



RINALDO MARQUES

INFORMAÇÃO - Gorete Melo e Gildo Dantas (D) destacaram Auditoria e Alepeprev



RINALDO MARQUES

MILITAR - Coronel Ricardo Lima explicou como funciona o sistema de segurança da Alepe

Setores da Alepe mostram suas atividades para novos deputados

Segurança, comunicação, contas e área jurídica foram temas abordados

A Semana de Ambientação para os novos deputados e assessores teve prosseguimento, ontem, com palestras sobre as atividades realizadas pela Auditoria, Assistenções Militar e de Segurança Legislativa e de Comunicação Social, além da Procuradoria Geral da Alepe. Também houve uma explanação sobre o Plano de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa (Alepeprev). O funcionamento de

cada setor foi explicado pelos gestores da Casa.

A primeira palestra ficou por conta da auditora-chefe, Gorete Pessoa de Melo, que falou sobre prestação de contas e despesas referentes aos gastos de cada parlamentar. “Mostramos como deve ser feita essa prestação, passo a passo. Uma vez que estamos lidando com verbas, deixamos claro que deve ser apresentada a prestação de contas”, destacou.

Benefícios e vantagens do Alepeprev foram abordados

pelo presidente do órgão, Gildo Dantas. “A previdência conta, atualmente, com 200 participantes e tem como objetivo complementar a aposentadoria de deputados e funcionários públicos não efetivos”, frisou.

O funcionamento da Assistência Militar e de Segurança Legislativa foi explicado pelo coronel Ricardo Ferreira de Lima, que comanda o setor da Casa. “Trabalhamos com o objetivo de assegurar a segurança de parlamentares, servidores, pes-

soas que transitam pelos prédios do Poder Legislativo e circunvizinhança, assim como proteger o patrimônio da Alepe”, ressaltou. Ele informou, ainda, que a Assistência dispõe de uma Central de Monitoramento com 74 câmeras e um efetivo de 50 militares para orientar e intervir, caso seja necessário.

O trabalho da Procuradoria ficou a cargo do procurador-geral adjunto, Hélio Lúcio Dantas. “O setor atua como órgão de consulta, oferecendo respaldo jurídi-

co para uma atuação segura dos parlamentares e opinando, previamente, acerca do cumprimento de ordens e decisões judiciais”, frisou Dantas.

A divulgação das atividades institucionais da Assembleia - reuniões plenárias, trabalho das Comissões, Grandes Expedientes Especiais, entre outros assuntos - foi detalhada pela assistente de Comunicação Social, jornalista Cláudia Lucena. O setor é composto por três departamentos (Imprensa, Rádio e

TV) e duas gerências (Fotografia e Relações Públicas) e é responsável pela divulgação das ações do Legislativo Estadual, por meio da *Assembleia na TV*; informativo mensal *Tribuna Parlamentar*; site (www.alepe.pe.gov.br); rádio; e do *Diário Oficial*. “Fazemos um trabalho sistemático. Mobilizamos-nos para fazer a cobertura das atividades. Assim, preservamos a imagem da instituição e garantimos transparência e visibilidade do trabalho parlamentar”, destacou.



RINALDO MARQUES

PROCURADORIA - Hélio Lúcio disse que setor oferece respaldo jurídico para atuação segura



RINALDO MARQUES

COMUNICAÇÃO - Cláudia Lucena falou sobre a divulgação das atividades institucionais

Ofícios

OFÍCIO Nº 34 /2011-GG/PE

Recife, 20 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para dar ciência a essa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.104, de 19 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 22.328.988,13 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais, e treze centavos), aberto com fundamento no parágrafo 3º do artigo 128 da Constituição Estadual, no inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 35.191 de 21 de junho de 2010 e nº 35.312, de 15 de julho de 2010, que declaram "Situação de Emergência" e os Decretos nº35.192, de 21 de junho de 2010 e alteração, e nº 35.231, de 27 de junho de 2010, que declaram "Estado de Calamidade Pública", prorrogados pelos Decretos nº 35.579, de 15 de setembro de 2010 e nº 36.071, de 30 de dezembro de 2010 – em áreas de municípios do Estado de Pernambuco, indicados naqueles instrumentos.

O crédito extraordinário em apreço será aplicado, no Plano Plurianual 2008/2011 e na Lei Orçamentária de 2011, no Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, criado pelo Decreto nº 35.254, de 01 de julho de 2010, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em Municípios declarados em situação de emergência ou de calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Especificamente, os recursos do crédito extraordinário serão destinados à realização de despesas com o prosseguimento da reconstrução do Hospital de Palmares.

Cumprindo esclarecer que os recursos necessários à cobertura das despesas previstas no referenciado Crédito Extraordinário, conforme demonstrativo constante do seu Anexo II, provém da Portaria Ministerial nº 2.276/2010, de 10 de agosto de 2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, objetivando transferência de recursos federais, referentes à vigilância, prevenção e controle de surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências em saúde.

Por oportuno, informo que os recursos do crédito extraordinário em apreço serão aplicados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, nos fins acima referidos.

Na oportunidade, faço anexar ao presente expediente cópia do Decreto nº 36.104, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15, de 20/01/2011.

Reitero, por este intermédio, a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

OFÍCIO Nº 35 /2011-GG/PE

Recife, 20 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para dar ciência a essa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.105, de 19 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aberto com fundamento no parágrafo 3º do artigo 128 da Constituição Estadual, no inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 35.191 de 21 de junho de 2010 e nº 35.312, de 15 de julho de 2010, que declaram "Situação de Emergência" e os Decretos nº 35.192, de 21 de junho de 2010 e alteração, e nº 35.231, de 27 de junho de 2010, que declaram "Estado de Calamidade Pública", prorrogados pelos Decretos nº 35.579, de 15 de setembro de 2010 e nº 36.071, de 30 de dezembro de 2010 – em áreas de municípios do Estado de Pernambuco, indicados naqueles instrumentos.

O crédito extraordinário em apreço será aplicado, no Plano Plurianual 2008/2011 e na Lei Orçamentária de 2011, no Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, criado pelo Decreto nº 35.254, de 01 de julho de 2010, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em Municípios declarados em situação de emergência ou de calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Especificamente, os recursos do crédito extraordinário serão destinados à cobertura de despesas com ações emergenciais para reconstrução e recuperação viárias das rodovias estaduais e dos municípios atingidos pelas inundações verificadas no mês de junho de 2010 no Estado.

Cumprindo esclarecer que os recursos necessários à cobertura das despesas previstas no referenciado Crédito Extraordinário, conforme demonstrativo constante do seu Anexo II, provém do Termo de Compromisso nº 820/2010, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Transportes, tendo como Órgão executor o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, para aplicação na recuperação da infraestrutura e restabelecimento dos serviços públicos, da economia e do bem estar da população dos Municípios do Estado atingidos pelas supra referenciadas inundações.

Por oportuno, informo que os recursos do crédito extraordinário em apreço serão aplicados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, objetivando viabilizar a realização das despesas acima aludidas.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Paulo César Menezes Teixeira; Assistente Legislativa - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente Administrativa - Adriana Alves de Araújo; Superintendente de Recursos Humanos - Rodrigo Moreira Cordeiro; Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - Marcelo Cabral e Silva; Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica - Braulio José de Lira C. Torres; Assistente de Cerimonial - Francklin Bezerra Santos; Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Assistente de Segurança Legislativa - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Assistente Educacional - Jurandir Bezerra Lins; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Assistente de Comunicação Social - Cláudia Lucena; Chefe de Departamento de Imprensa - Marconi Glauco; Editor - Marconi Glauco; Redatores - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; Diagramação e Edição Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; Estagiários: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; Chefe do Departamento de TV, Antônio Magalhães; Gerente de Produção de TV, Natália Câmara; Reportagem: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; Produção: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; Apresentação: Mônica Alcântara. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso E-mail: dcomunic@alepe.pe.gov.br.**



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Na oportunidade, faço anexar ao presente expediente cópia do Decreto nº 36.105, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15, de 20/01/2011.

Reitero, por este intermédio, a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

OFÍCIO Nº 36/2011-GG/PE

Recife, 20 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para dar ciência a essa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.106, de 19 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 52.175.494,78 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), aberto com fundamento no parágrafo 3º do artigo 128 da Constituição Estadual, no inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 35.191 de 21 de junho de 2010 e nº 35.312, de 15 de julho de 2010, que declaram "Situação de Emergência" e os Decretos nº35.192, de 21 de junho de 2010 e alteração, e nº 35.231, de 27 de junho de 2010, que declaram "Estado de Calamidade Pública", prorrogados pelos Decretos nº 35.579, de 15 de setembro de 2010 e nº 36.071, de 30 de dezembro de 2010 – em áreas de municípios do Estado de Pernambuco, indicados naqueles instrumentos.

O crédito extraordinário em apreço será aplicado, no Plano Plurianual 2008/2011 e na Lei Orçamentária de 2011, no Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, criado pelo Decreto nº 35.254, de 01 de julho de 2010, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em Municípios declarados em situação de emergência ou de calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Especificamente, os recursos do crédito extraordinário serão destinados à realização de despesas com o conjunto de ações desenvolvidas para reabilitação e restabelecimento das condições de normalidade nas áreas afetadas pelas inundações.

Cumprindo esclarecer que os recursos necessários à cobertura das despesas previstas no referenciado crédito extraordinário, conforme demonstrativo constante do seu Anexo II, provém dos Termos de Compromisso nº 0346/2010 e nº 0506/2010, celebrados entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Especial da Casa Militar, para aplicação na recuperação da infraestrutura e restabelecimento dos serviços públicos, da economia e do bem estar da população dos municípios do Estado atingidos pelas inundações.

Por oportuno, informo que os recursos do crédito extraordinário em apreço serão aplicados pela Secretaria da Casa Militar, nos fins acima referidos.

Na oportunidade, faço anexar ao presente expediente cópia do Decreto nº 36.106, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15, de 20/01/2011.

Reitero, por este intermédio, a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

MESA DIRETORA

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Izaías Régis
1º Vice - Presidente

Deputado Antônio Moraes
2º Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

Deputado Sebastião Rufino
2º Secretário

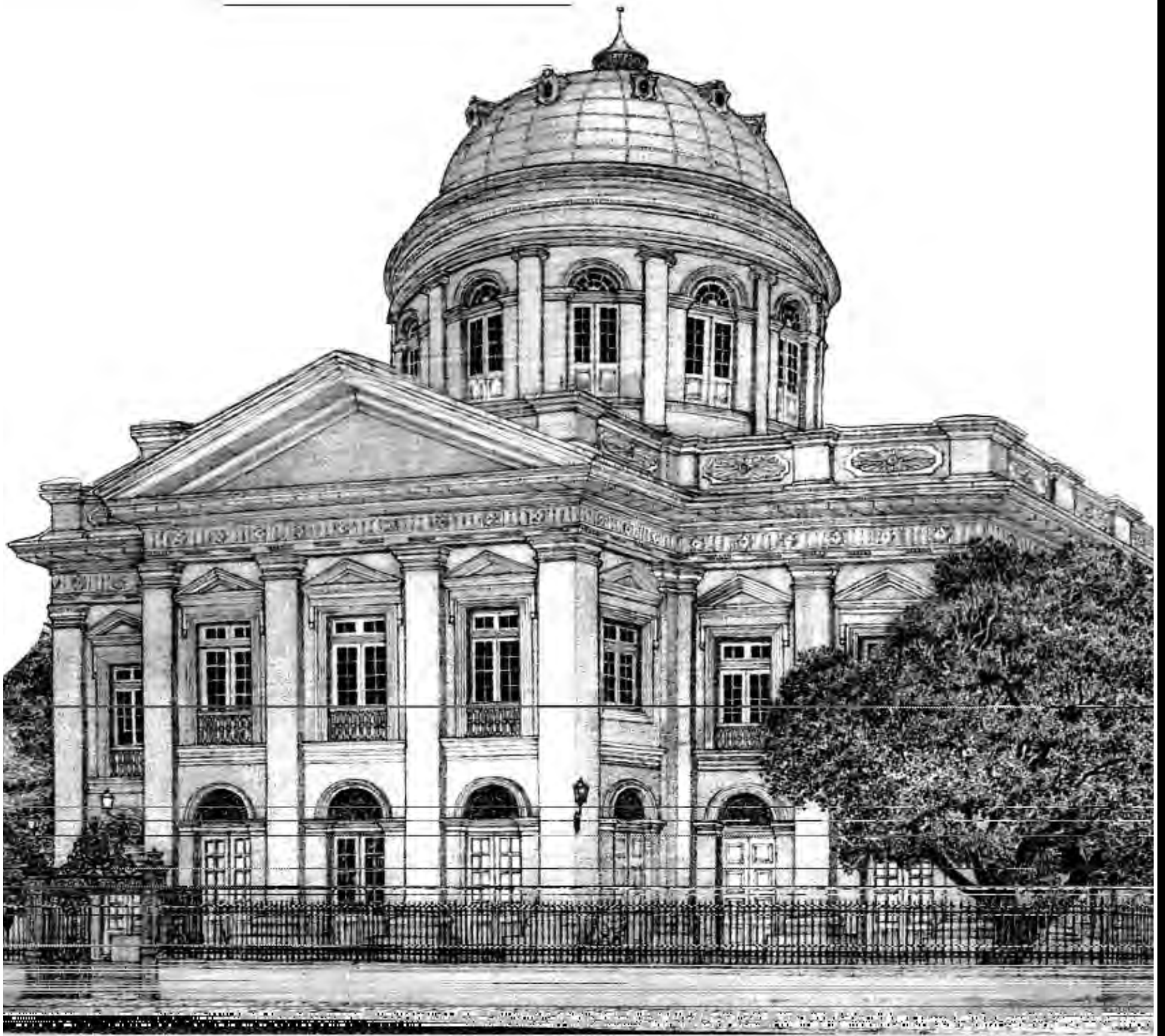
Deputado Aglailson Júnior
3º Secretário

Deputado Manoel Ferreira
4º Secretário

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembleia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**A CASA DE TODOS OS
PERNAMBUCANOS**